

Processo n.: @DEN 13/00336770

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 2526/2012 - Terceirização indevida dos serviços de radioterapia em favor da Liga Catarinense de Combate ao Câncer

Responsáveis: Dalmo Claro de Oliveira, Carla Giani da Rocha e João Paulo Karam Kleinübing

Procuradores: Joel de Menezes Niebuhr e outros (de Dalmo Claro de Oliveira)

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1474/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Recomendar à Secretaria de Estado da Saúde e à Diretoria do Hospital-Geral e Maternidade Tereza Ramos a realização anual de estudo técnico para avaliar o lançamento de Editais de Concurso Público ou Processo de Seleção para médicos e demais profissionais especialistas em Radioterapia e Rádio-Oncologia.

2. Dar ciência desta Decisão ao Denunciante, aos procuradores constituídos nos autos, ao Diretor do Hospital-Geral e Maternidade Tereza Ramos, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, ao Controlador-Geral do Estado e ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 42/2022

Data da Sessão: 14/11/2022 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wandall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC